

Lei nº 939

"Autoriza Firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas e dá Outras Providências"

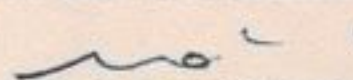
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas, para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Quilombo, dentro da área PRONP.

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas do referido convênio, a municipalidade contribuirá com a importância de até Cr\$ 56.286,80 (cincoenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), isto é, 20% (vinte por cento) sobre o valor orçamentário da obra.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 04 de julho de 1979


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PERIVALDO ARTUR SOARES
SECRETÁRIO